

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**REITORIA**

**RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 01/2023 – Programa de Bolsas Santander**  
**Graduação: Estudante ligado!**

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2023, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023” e o “Anexo – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2023, ambos no site do Banco Santander <[https://pro-becas-images-s3.s3.eu-west-1.amazonaws.com/public\\_documents/89ff20af-d572-4576-ac95-ee81a3e573a6](https://pro-becas-images-s3.s3.eu-west-1.amazonaws.com/public_documents/89ff20af-d572-4576-ac95-ee81a3e573a6)> .

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Graduação é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição financeira, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao convite do Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 5 (cinco) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2023.

Em decorrência do novo calendário apresentado pelo Banco Santander, da prorrogação do período de inscrições, apresentamos o Edital retificado.

## **1. DAS BOLSAS**

**1.1** O Programa Bolsas Santander de Graduação concede 05 (cinco) bolsas de estudos no valor de R\$300,00 (trezentos reais), durante 12 (doze) meses ininterruptos, para auxiliar no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados a realização do curso superior, tais como material didático, entre outros.

**1.2** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander edições 2021 ou anterior e/ou sejam beneficiados em

programas de auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento como FIES, CAPES, PROUNI etc), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter excelente desempenho acadêmico, ou seja:
  - sem registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
  - ter vulnerabilidade econômica;
- d) o(a) aluno(a) contemplado(a) deverá possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até o dia 05/07/2023** na plataforma do Banco Santander:

<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>

3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão enviar, digitalmente, para o e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br) (**este deverá ter o retorno da Univap para validação**), **até 05/07/2023**, os seguintes documentos:

- 3.2.1- cópia do comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>;
- 3.2.2- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- 3.2.3- cópia da Carteira de Identidade;
- 3.2.4- cópia do CPF;
- 3.2.5- Os alunos deverão comprovar renda per capita de até 4 salários mínimos, seguindo os seguintes critérios:
  - ✓ Para a comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos (**enviar documentação de cada integrante da família**):
    - ❖ Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque e da declaração do Imposto de Renda em 2022.
    - ❖ Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício e da declaração do Imposto de Renda em 2022.
    - ❖ Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento

mensal, OU documento do imposto de renda 2021 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).

- ❖ Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração.

**3.2.5.1- OBS.: Os alunos beneficiados por PROUNI, institucional ou FIES, estão isentos de apresentar a comprovação de renda.**

- 3.3** A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.
- 3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 3.5** Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A prova de conhecimentos está cancelada.

**4.2** A seleção dos candidatos será por meio da seguinte fórmula:

$$(A \times (1 + (B / 40)) - (C) - (D)), \text{ onde}$$

A = média aritmética das notas obtidas pelo estudante até o semestre passado

B = Semestres cursados (Ajuste por semestre cursado)

C = Nº de reprovação(ões)

D = % de bolsa / 100

**4.3** No caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- maior média aritmética;
- maior percentual de integralização do curso.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander.

**5.2** A divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) para todos os inscritos no site do Santander.

**5.3** O candidato receberá um e-mail do Banco Santander para confirmar sua participação no programa e seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, ou seja, até **14/08/2023**, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1** Não serão aceitos ingressantes matriculados no primeiro semestre de 2023, tendo em vista a ausência de desempenho acadêmico desses alunos, e também não serão aceitos alunos que não possuam mínimo de 2 semestres para conclusão do curso a partir da liberação do benefício pelo SANTANDER.
- 6.2** Candidatos contemplados na edição de 2022 dos Programas Graduação e Superamos Juntos não são elegíveis para participação deste Edital.
- 6.3** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 6.4** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 6.5** Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.
- 6.6** Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

## **7. CALENDÁRIO**

Período de Inscrições	Até 05/07/2023
Entrega da documentação obrigatória à Univap	Até 05/07/2023
Análise da documentação e seleção dos alunos	Até 20/07/2023
Indicação do contemplado	Até 04/08/2023
Confirmação do contemplado	Até 14/08/2023
Início de recebimento do benefício	Setembro/2023 a junho/2024
<b>No primeiro mês de pagamento (setembro/2023) os bolsistas receberão o valor equivalente a 3 meses (R\$900,00).</b>	

**Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br)**

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.  
Reitor da Univap**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO 2023**

NOME COMPLETO DO ALUNO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

BANCO Nº: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

- Comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades.
- Este Formulário de inscrição, preenchido e assinado.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF (ou carteira de motorista).

Aluno não beneficiado com bolsa apresentar:  
Comprovação de renda familiar per capita de até 4 (quatro) salários mínimos (documento de cada integrante da família).

INDICAR A RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA: R\$ \_\_\_\_\_

**OU**

Aluno beneficiado com:  Bolsa Prouni  Bolsa Institucional  FIES.

**Autorizo o acesso a documentação do processo de análise de bolsa ou financiamento, de posse da Fundação Valeparaibana de Ensino.**

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno